**Portaria n. 382 de 25 de JUNHO de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o desligamento de Colaborador desta Comissão de Instrução por solicitação própria.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 032/2023, baixam as seguintes determinações:

1. Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 519 de 22 de agosto de 2023.
2. Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Sr. Bruno Rodrigo Passos Moreira, Coren-MS nº 1.423.628-TE (Coordenador);

- Sra. Tanany Leao Martins Lacerda Luna, Coren-MS n° 766.405-TE (Membro);

- Sr. Marcos Ferreira Jarcem, Coren-MS n° 276.194-TE

1. A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.
2. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n° 175.263-ENF

Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n° 96.606-ENF